



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



ATUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJEITO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ALINSON VIEIRA NO DIA 03 DE FEVEREIRO EM PRAÇA PÚBLICA NA FESTA DA PADROEIRA DO POVOADO CRUZ DA DONZELA NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, ATRAVÉS DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Agente de Contratação, legitimado pela **Portaria nº 11, de 02 de janeiro de 2024**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente atuado sob o **nº 79**, nos termos do artigo nº 17 da Lei nº 14.133/2021, contento a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Proposta apresentada pela Empresa **ALINSON VIEIRA DOS SANTOS** CNPJ: 49.241.778/0001-81 com valor unitário para contratação da apresentação artística do **Cantor ALINSON VIEIRA**, na ordem de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**;
3. Documentação comprobatória que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
4. Projeto básico;
5. Justificativa demonstrando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços;
6. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentário e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos seguintes termos a seguir:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



| Unidade Orçamentária | Função Programática | Projeto Atividade e | Fonte de Recurso | Elemento de Despesa | Subelemento | Saldo Orçamentário |
|----------------------|----------------------|---------------------|------------------|---------------------|-------------|--------------------|
| 02008 | 13.392.0006.6 372 | 6372 | 15000000 | 339039 | 91 | 305.603,40 |

7. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Ofício nº 09/2024/SEMEC**, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ALINSON VIEIRA NO DIA 03 DE FEVEREIRO EM PRAÇA PUBLICA NA FESTA DA PADROEIRA DO POVOADO CRUZ DA DONZELA NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.**

8. Documentos comprobatórios de que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, a saber:

Ressalta-se que a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas atuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas condições acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a presente contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei nº 14.133/2021.

Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Malhada dos Bois/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 03 (três) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Malhada dos Bois/SE, 22 de janeiro de 2024.

Ediranilso Barros Santos
EDIRANILSO BARROS SANTOS

Agente de Contratação
Portaria nº 011/2024